GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - GAP/CEB-IPES, CELEBRADO ENTRE A CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. - CEB IPES E A ERGON ENERGIA LTDA.

DAS PARTES

De um lado,

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. - CEB IPES, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília – CEB, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, situada no Edifício ION, SGAN Q 601, BL H, Ala Laranja, Andar: SE - Semienterrado, Sala 04 a 19, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70830-018, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.683.726/0001-01 e NIRE 5330002217-8, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. Edison Antônio Costa Britto Garcia, brasileiro, casado, advogado, RG nº [redacted] - SSP/DF, CPF nº [redacted].897.191-[redacted] e por seu Diretor Administrativo e de Finanças, Sr. João Alfredo de Mendonça Uchôa, brasileiro, casado, administrador, RG nº [redacted] SSP/DF, CPF nº [redacted].070.341-[redacted], ambos residentes nesta Capital ("Contratante").

E de outro lado,

ERGON ENERGIA LTDA, com sede na Av. Tancredo Neves, número 602, Ed. Mundo Plaza Torre Empresarial, Sala 1107 - Caminho das Árvores - Salvador/BA– CEP 41.820-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.097.930/0001-29, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Hamilton Oliveira Guerra, brasileiro, engenheiro eletricista, cédula de identidade nº [redacted] - SSP-BA, CPF nº [redacted].888.845-[redacted] ("Contratada").

Denominadas conjuntamente como "**PARTES**" e, individualmente, como "**PARTE**".

CONSIDERANDO QUE:

a) Em 15 de setembro de 2022, foi celebrado o **CONTRATO Nº 002/2022 – GAP/CEB-IPES ("CONTRATO")**;

b) As **PARTES** têm a intenção de manter válidos, vigentes e inalterados todos os demais termos já estipulados no **CONTRATO**, que não são objetos de alteração neste Primeiro Termo Aditivo;

c) As **PARTES** acordam em alterar a vigência do **CONTRATO**.

As **PARTES** resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de consultoria especializada para auxiliar a CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. no acompanhamento, no assessoramento e na validação dos produtos constantes do escopo do objeto da contratação do Banco Genial S.A., nos quesitos econômico-financeiros, compreendendo a Fase preparatória, a Fase de Interação com o Mercado e na Fase de Negociação e Closing da operação, conforme DOD SEI-DF - CEB-IPES/DF/GAP (95268562) e Projeto Básico - CEB-IPES/DF/GAP (95268565), considerando que aludida contratação será por dispensa de licitação, nos termos do artigo 6°, inciso II e §1º da CEBLic.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1.1. As **PARTES** acordam que o prazo de vigência contratual pactuado no **CONTRATO**, ficará prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 20 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no **CONTRATO** não expressamente modificadas por este instrumento, permanecem válidas e em pleno vigor.

3.2. A presente alteração fica fazendo parte integrante e complementar do **CONTRATO**, e obriga os contratantes e seus sucessores.

CONTRATANTE:

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA Diretor-Geral	**JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA** Diretor Administrativo e de Finanças

CONTRATADA:

HAMILTON OLIVEIRA GUERRA Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

WANÚBIA KARLA RODRIGUES Assessora da Diretoria Administrativa e de Finanças CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A.

Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON OLIVEIRA GUERRA**, **Usuário Externo**, em 20/03/2023, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WANUBIA KARLA RODRIGUES - Matr.0005006-7**, **Assessor(a).**, em 20/03/2023, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA - Matr. 0002252-h**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 20/03/2023, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 23/03/2023, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **108385003** código CRC= **CA6A7AED**.